

2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromisso e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviço, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

5 – Atuação do SUAS em Situação de Calamidade Pública e Emergências.

Artigo 4º. A XI Conferência Municipal de Assistência Social aprovará **10(dez) deliberações para o próprio município, 5(cinco) deliberações para o Estado, 5(cinco) deliberações para União.**

Artigo 5º. A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias **23 e 24 de Agosto de 2021**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, situada na Rua Gonçalves Dias 813 – centro em Rondon do Pará – PA.

Artigo 6º. Diante do cenário epidemiológico local, com o objetivo de assegurar a participação social com segurança para todos os participantes, obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual para os participantes, aferição de temperatura, não permitindo a entrada se a temperatura estiver igual ou superior a 37,8 graus, obrigatoriedade do distanciamento mínimo de 1,5m entre os participantes, obrigatoriedade da higienização e sanitização dos espaços, equipamentos, objetos, e superfícies a serem utilizadas, obrigatoriedade de disponibilização de álcool 70º para higienização constante, das mãos.

Artigo 7º. As entidades governamentais e não governamentais, gestores da assistência social e representantes de órgãos públicos; trabalhadores do SUAS e suas respectivas organizações e outras políticas que fazem interface com a assistência social; representantes de entidades e organizações de assistência social; usuários e representantes de organizações de usuários; representante de conselho setoriais (saúde, educação, etc.) e de defesa de direitos de (crianças e Adolescentes, juventude, idoso, pessoa com deficiência, mulher, promoção e igualdade racial, LGBT dentre outros) deverão inscrever seus representantes/delegados, para a XI Conferência Municipal de Assistência Social impreterivelmente até o dia 20 de Agosto, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, anexo a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na Rua Cesar Brasil nº 409 - Centro. Das 08:00h as 12:00 horas, os mesmos deverão ser informados previamente pelas entidades das quais eles são membros, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ofício.

Artigo 8º. Os candidatos(as) a Delegados(as), para a XI Conferência Municipal de Assistência Social, deverão apresentar documento de identificação pessoal com foto.

Parágrafo Único – Serão fornecidos Certificados para delegados que obtiverem 75% de frequência na respectiva Conferência.

Artigo 9º. Fica instituído com o objetivo de coordenar e organiza os trabalhos de preparação da XI Conferência Municipal de Assistência Social a Comissão Organizadora Municipal composta por conselheiros do CMAS, segundo a Resolução 005/2021 – CMAS de 25 de Junho de 2021 e Errata nº 002/2021 de 13 de Agosto de 2021, conforme quadro abaixo:

Membro/ Representante Entidades/Secretaria

DULCE LADWIGTH CAVALCANTE SMS

ELDICIA SOUZA LEAL SMPAS

LUCAS BASTOS BRITO AMOBAJA

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA TRABALHADORES DO SUAS

MARCELO ANDRADE VIEIRA SEMED

PATRICIA DA CRUZ SANTOS APAE

Artigo 10º. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência

Social – SMPAS a adoção das providências necessárias para o cumprimento do objeto desta Resolução.

Artigo 11º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DULCE LADWIGTH CAVALCANTE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lucibete Silva Monteiro Sousa

Código Identificador:1E7C1457

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação 026/2021-DL fundamentada no art. Art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de ANACLEIA ALVES DE SOUZA no valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ALUIZIO R. COSTA PIRES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 17 de agosto de 2021.

MARIA DOS SANTOS PADILHA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Jose Edilson Machado Lima

Código Identificador:51A47B9A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 026.01.2021DL/SEMTRAS

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021DL

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS C

CONTRATADO...: ANACLEIA ALVES DE SOUZA

OBJETO.....: Locação de um imóvel urbano com estrutura em alvenaria em perfeita condições e estado de conservação, que será utilizada pelo locatário com a finalidade de atender às necessidades do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CRAS), Rurópolis - PA.

VALOR.....: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Exercício: 2021– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS

08.122.0003.2.082 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.36.00 – Outros serv. Pessoa Física.

FONTE: 10010000

VIGÊNCIA.....: 17 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de agosto de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Edilson Machado Lima

Código Identificador:7342D170

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS**

EXTRATO DOS CONTRATOS.CONTRATOS ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

001/2021 – PE-SRP-PMS-SEMED, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS FIS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 14.731.830/0001-01, CONTRATO Nº 050821-01 - PMS-SEMED, Valor Total R\$ 85.366,34, MAR & TERRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 01.591.822/0001-57, CONTRATO Nº 050821-02 – PMS-SEMED, Valor Total R\$ 150.875,00, R C V R DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 15.300.567/0001-50, CONTRATO Nº 050821-03 - PMS-SEMED, Valor Total R\$ 70.220,68 e COSTA & SIMÃO EIRELI - CNPJ Nº 09.138.830/0001-54, CONTRATO Nº 050821-04 - PMS-SEMED, Valor Total R\$ 352,50, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA, Vigência serão até 31 de dezembro de 2021, contados a parti da assinatura do contrato. Data de Assinatura: 06/08/2021.

Salvaterra/PA, 17/08/2021.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES.

Prefeito Municipal de Salvaterra.

Publicado por:

Heitor Alves de Figueiredo Filho

Código Identificador:F23C0D83

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

**CPL SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO 12080022021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 83.646.307/0001-91. Objeto: fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato é de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R\$ 9.932,00 (nove mil, novecentos e trinta e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO 12080012021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: ALFAMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 83.646.307/0001-91. Objeto: fornecimento de medicamentos, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município de Santa Luzia do Pará. Validade: o presente contrato é de 12(doze) meses. Valor Total do Contrato: R\$ 77.380,00(setenta e sete mil, trezentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO 0807001/2021

DISPENSA Nº 01.2906001/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: A UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 36.442.253/0001-62. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE ACORDO COM O LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA Nº 11935.648000/1190-06. Validade: o presente contrato está vinculado à entrega do objeto. Valor Total do Contrato: R\$ 24.990 0,00(vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)

Santa Luzia do Pará, 17 de agosto de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO

Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:A7CA74D0

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº118 /2021 – SEMSA, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA APURAR A VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 040/2021 – SEMSA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI c/c art.57, §1º, da Lei Orgânica do Município de Santarém, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO que esta Secretaria firmou o Contrato de Gestão Hospitalar nº 105/2020 com o Instituto Social Mais Saúde, para o gerenciamento, operacionalização, execução de ações e serviços no HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, tipo III, (UPA 24 horas), SAMU e UNIDADES 24 horas de (1) Alter do Chão, (2) Santarenzinho e (3) Nova República;

CONSIDERANDO o Relatório circunstanciado da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização que apontou o descumprimento de obrigações pactuadas no Contrato de Gestão nº 105/2020, bem como pontuou irregularidades encontradas que se confirmadas configuram, além de outras infrações, a inexecução parcial do contrato de gestão;

CONSIDERANDO o relatório circunstanciado da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização que apontou débitos junto a empresa CEDIT, EQUATORIAL ENERGIA E OESTE GÁS, bem como a não prestação de informações solicitadas pela Comissão;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização relatando a ausência de contratos vigentes com fornecedores no portal da transparência, fato este que já foi solicitado a OS para atualização e até o momento sem resposta;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Público Estadual, TAC nº 001/2020/MP/9ªPJ/STM;

CONSIDERANDO que, confirmado, tal fato poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação e no Contrato de Gestão Hospitalar nº 105/2020 (Capítulo 12 - Cláusula Vigésima);

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 6º, parágrafo único da Portaria nº 040/2021 – SEMSA, que o prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 040/2021 – SEMSA.